



## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE FIÃES

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas para o aumento do número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva;
8. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
  - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
  - b. Aumentar do número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva;
  - c. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



- d. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- e. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- f. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- g. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- h. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

**A ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE FIÃES**, com sede na Rua Nossa senhora da Neves, nº 6, freguesia de Fiães, pessoa coletiva n.º 506 627 560, neste ato representada pelo seu presidente da direção, Tiago Soares Correia, pelo vice-presidente Bruno Filipe da Silva Pinho e pelo secretário, David Josué Mota Santos com plenos poderes para o ato, doravante designado por AJF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de participação financeira do MSMF à AJF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **(Objetivos)**

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar à AJF, para participar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados), visa aumentar o número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **(Comparticipação Financeira)**

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pela AJF, com um custo elegível de 2.087,00€ (dois mil e oitenta e sete euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 2.087,00€ (dois mil e oitenta e sete euros);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados);

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a AJF compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas

*MSMF*  
*AM*



- instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e a AJF;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
  - e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
  - f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
  - g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
  - h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
  - i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
  - j) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
  - k) A AJF deverá organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas;
  - l) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
  - m) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
  - n) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **(Incumprimento do Contrato-Programa)**

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da AJF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a AJF não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade da AJF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **(Revisão)**

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **(Período de execução e cessação)**

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2015 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável à AJF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **(Resolução de litígios)**

*[Handwritten signatures]*



1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

#### **CLÁUSULA DECIMA**

##### **(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

##### **(Publicitação)**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**

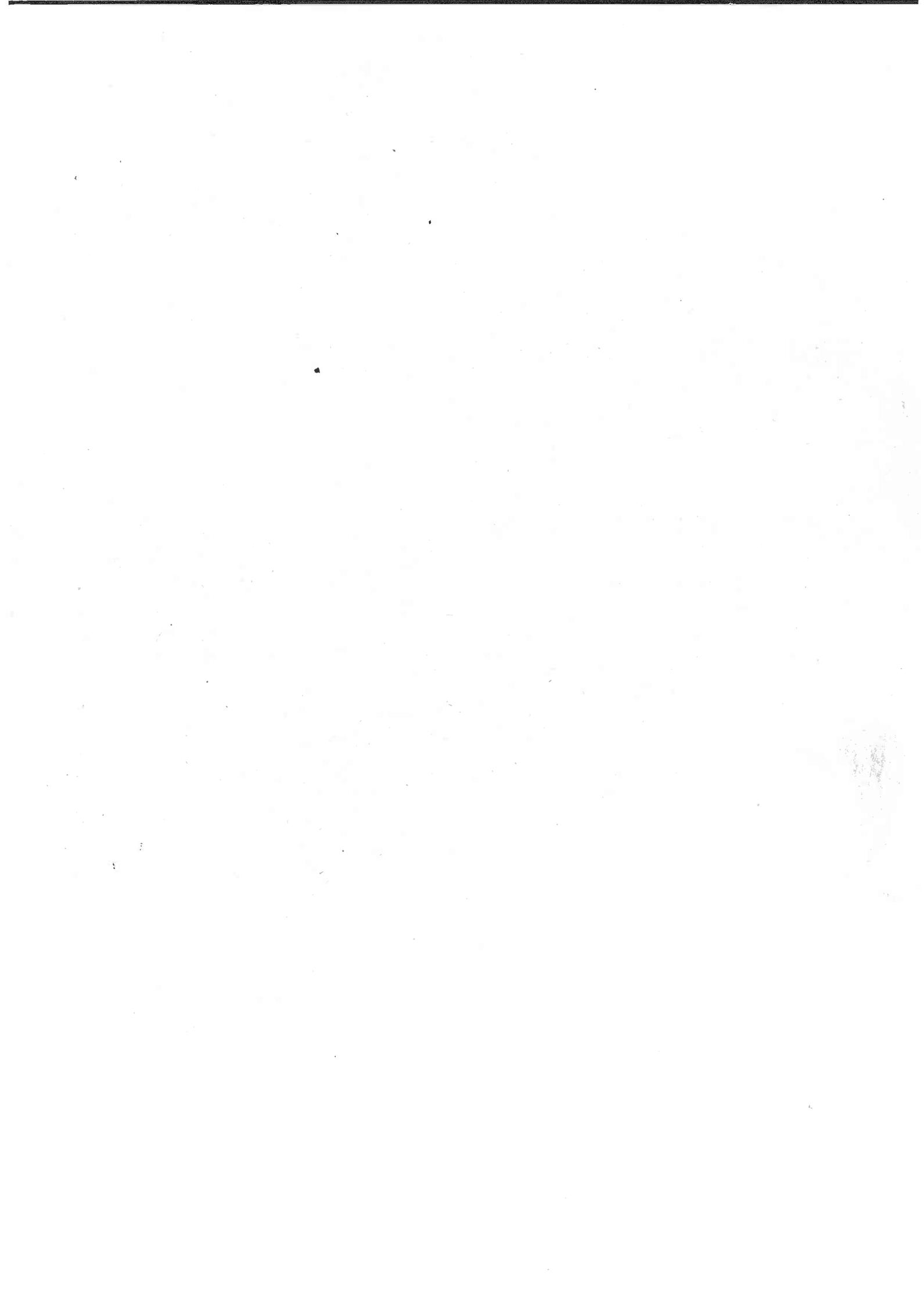
##### **(Disposições finais)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela AJF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2084 /2015, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.





Santa Maria da Feira, 4 de julho de 2015

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Associação Juventude de Fiães

(Tiago Soares Correia)

Presidente da Direção

(Bruno Filipe da Silva Pinho)

Vice-Presidente

(David Josué Mota Santos)

Secretário



**Associação  
Juventude Fiães**

Rua Nossa Senhora das Neves, n.6  
4505-364 Fiães | NIF 506 627 560



**PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO  
DESPORTIVO**

**ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE  
DE FIÃES (FUTSAL)**



JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS

Do ponto de vista do desenvolvimento da modalidade, o presente programa vem reforçar a aposta da Associação Juventude de Fiães no panorama distrital e nacional do futsal em Portugal, com integração nas diversas competições e cedências de atletas a seleções distritais e nacionais de Sub. 20.

Objetivos Gerais:

- Fomentar e dinamizar a prática desportiva e o associativismo entre os jovens
- Sensibilizar os jovens pelo interesse público na sociedade atual
- Movimentar uma campanha de dinamização entre os jovens no âmbito social

Plano Atividades:

Designação: Participação nos campeonatos distritais de masculinos de futsal

Objetivos Gerais:

Participação nos campeonatos distritais masculinos de seniores, juniores, juvenis.  
Fomentar a prática de desporto entre os jovens do distrito e distritos próximos.  
Sensibilizar a comunidade para a prática do desporto, como um bem necessário á mente e corpo

Objetivos Específicos

Desenvolver a prática desportiva na modalidade de futsal  
Aumentar o impacto desta iniciativa na comunidade local, distrital e nacional  
Desenvolver o gosto da população jovem pela prática de futsal

Descrição: A Associação Juventude de Fiães está inscrita nas provas oficiais de futsal promovidas pela Associação futebol de Aveiro nos escalões de seniores, juniores, juvenis. Este ano criaremos o escalão de iniciados e infantis masculinos.

Decorrendo as respetivas participações semanais durante todo o ano civil.

Metodologias: A Associação Juventude de Fiães promove treinos bi-semanais para preparar os seus atletas para as referidas provas, que decorrem ao fim de semana. Para tal, possui nos quadros, técnicos qualificados, que orientam os referidos atletas durante os treinos e jogos. As deslocações dos atletas também ficam a cargo da Associação Juventude de Fiães. Temos também nos nossos quadros fisioterapeuta e massagista qualificados para o tratamento dos referidos atletas.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

A Associação Juventude de Fiães pretende prosseguir com o trabalho realizado ao nível dos seus escalões de formação e criando novos escalões, promovendo a prática desportiva dos jovens.

É objetivo aumentar de forma significativa, mas sustentável o número de jovens praticantes e federados que praticam a modalidade no concelho.

Continuaremos a dar ainda o nosso contributo na organização e participação em eventos desportivos de carácter regional, nacional bem como torneios elaborados nas escolas primárias e EB 2/3 do concelho de Santa Maria da Feira.

Impacto no Meio: Consideramos extremamente importante a existência desta atividade no distrito pois é cada vez maior o número de jovens envolvidos na prática deste desporto, principalmente com os recentes resultados alcançados pela seleção nacional, desde os mais miúdos, passando pelos juniores, até aos mais seniores, tanto masculinos como femininos. Com a expansão de diferentes faixas etárias é pretendido o fomento do desporto saudável com acesso fácil á comunidade. Com isto, pretendemos para além da ocupação educacional enquanto seres humanos, o desenvolvimento psíquico e físico dos jovens atletas. De referir que cerca de 97% da população existente na nossa cidade está satisfeita com o trabalho desenvolvido e acredita na expansão da atividade, ou até elaboração de novos projetos.

Impacto na Associação: Prevemos um envolvimento de cada vez mais jovens para a prática desportiva e para o desenvolvimento do próprio associativismo, assim como melhoramento de hábitos educacionais e de integração tanto cultural como social. De referir que o grau de satisfação no âmbito da Associação perante a realização da atividade e sua finalidade é de 100%.



**CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES (escalão sénior e veteranos não contemplados) E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO**

	DESPESAS EFETUADAS	
DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:	INSCRIÇÕES	185€
	CARTÕES	266€
	TRANSFERÊNCIAS	450€
	SEGUROS	866€
	FILIAÇÃO DO CLUBE	320€
	OUTROS: Inscrição de Diretores, treinadores, massagistas (cartões e seguros)	450,15€
<b>TOTAL</b>	<b>2537,15€</b>	

	RECEITA	
RECEITAS:		€
		€
		€
INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA		2537,15€
<b>TOTAL</b>		<b>2537,15€</b>

CALENDARIZAÇÃO	ÉPOCA DESPORTIVA	2014/2015
----------------	------------------	-----------

**DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES**

Autonomia técnica: A Associação Juventude de Fiães conta com o apoio de 5 treinadores encartados.

Autonomia Material: Contamos com diversos equipamentos desportivos dos diversos anos anteriores, bem com cones, coletes, bolas para prática desportiva, bolas medicinais, mas material que esta em constante utilização e desgaste, que leva a muito material ser considerado de desgaste rápido.

Autónima Humana: Além do corpo diretivo conta com apoio de três colaboradores.



Autonomia Financeira:

Despesas:

Trabalho especializado (treinadores formação, treinadores seniores) + transportes	4.500,00 €
Custos médios semanais transportes / jogos com carrinhas (Set/Maio) - Gasóleo	4.000,00 €
Custos Portagens	200,00 €
Multas (estimativa anual)	750,00 €
Custo Jogos Séniores Casa - Campeonato	1.215,00 €
Custo Jogos Séniores Casa - Taça	90,00 €
Custo Jogos Juniores Casa - Campeonato	400,00 €
Custo Jogos Juniores Fora - Campeonato	300,00 €
Custo Jogos Juvenis Casa - Campeonato	200,00 €
Custo Jogos Iniciados Casa - Campeonato	160,00 €
Honorário Massagista	1.575,00 €
Seguros e Imposto de Selo Carrinha	700,00 €
Custos de Manutenção Carrinhas	250,00 €
Material Desportivo Diverso	1.200,00 €
Custos Assistência Médica e Material Médico (Não Fornecido)	500,00 €
Outos Custos Correntes (Tinteiros, Papel, Extras, etc.)	800,00 €
Lanches (Custo Semanal) (Não Fornecido - Patrocinadores Diversos)	800,00 €

Receitas:

IPDJ	4.000,00 €
Patrocinios e outros apoios diversos	7.000,00 €
Apoio Camara Feira Inscrição Jogadores	1.500,00 €
Mensalidades Formação	4.500,00 €
Apoio Junta de Freguesia	1.000,00 €
Associados	1.000,00 €
Rifas	600,00 €

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

No âmbito do projeto de desenvolvimento desportivo, por força da natureza do mesmo, a Associação Futebol de Aveiro bem como a Federação de Futebol de Aveiro, estão intrinsecamente ligadas à prossecução do projeto, na medida em que são as mesmas que elaboram e organizam as provas/competições oficiais e campeonatos que estamos incritos, que os nossos atletas disputam.



RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER

Não se aplica

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Início da execução do programa: 01 Julho de 2014  
Término da execução do programa: 30 Junho de 2015

DÉSTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica

OBSERVAÇÕES

Não se aplica



*JA*

### DOCUMENTOS A ANEXAR

- DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR NA ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015;  
NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS. |
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET
- FOTOCÓPIA DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS ELEITOS E RESPECTIVA ATA DE TOMADA DE POSSE
- FOTOCÓPIA DOS ESTATUTOS E/OU ALTERAÇÕES;
- FOTOCÓPIA DO DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO;

### ACORDO PRELIMINAR

EU, ABAIXO ASSINADO, CERTIFICO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROCESSO DE CANDIDATURA, INCLUINDO A DESCRIÇÃO DO PROGRAMA, SÃO CORRETAS.

MAIS DECLARO, SOB COMPROMISSO DE HONRA, QUE O APOIO SOLICITADO SE DESTINA, EXCLUSIVAMENTE, AO OBJETO DO PRESENTE PEDIDO

CASO A PRESENTE CANDIDATURA SEJA APROVADA, AUTORIZO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA A PUBLICAR NO SEU SÍTIJ NA INTERNET OU EM QUALQUER OUTRO MEIO APROPRIADO O CONTRATO-PROGRAMA A REALIZAR

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO  
(ASSINATURA E CARIMBO)

*Diogo Soares Correia*



**Associação  
Juventude Fíes**

Rua Nossa Senhora das Neves, n.º  
4505-364 Fíes | NIF 506 627 368

DATA | 19 | 11 | 06 | 2015 |



# Associação de Futebol de Aveiro

Fundada em 22.09.1924  
Inst. de Utilidade Pública – Filiada na FPF  
Medalha de Mérito Desportivo – Contr. N.º 501.090.533

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, passamos a discriminar os valores suportados pela **Associação Juventude Fiães**, com o código **5066**, na Época **2014/2015**, nas rubricas abaixo indicadas e quantificadas até esta data:

Filiação do Clube e Inscrição	0200.00 € ✓
Inscrição de Categorias	
- Seniores Masculinos	<del>0080.00 €</del> <i>N COMPARTICIPADO</i>
- Juniores Masculinos	0060.00 € ✓
- Juvenis Masculinos	0060.00 € ✓

Inscrição de Jogadores, conforme listagens anexas:

Seniores:	
- Cartões	0138.75 €
Inscrições	0450.00 €
Seguros	0720.00 €
Transferências	0300.00 €

*N COMPARTICIPADO*

Escalões Jovens	
Cartões	0266.00 € ✓
Inscrições	0185.00 € ✓
Seguros	0866.00 € ✓
Transferências	0450.00 € ✓

**Total** 03 590.75 € *X*

*TOTAL COMPARTICIPAÇÃO*

*2087,00 €*

*22/06/2015*

Aveiro, 18 de junho de 2015

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO  
O Chefe Serviços Contabilidade

(Álvaro Rui Conceição)

TELEFONES:

General.....	234.305.200	Sec.Inscrições.....	234.305.203/204	Contencioso.....	234.305.201	FAX.....	234.305.200
Secretaria...	234.305.205	Contabilidade.....	234.305.202	G. Técnico.....	234.305.207	FAX.....	234.313.732



# Associação de Futebol de Aveiro

Fundada em 22.09.1924

Inst. de Utilidade Pública – Filiada na FPF

Medalha de Mérito Desportivo – Contr. N.º 501.090.533

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, passamos a discriminar os valores suportados pela **Associação Juventude Fiães**, com o código **5066**, na Época **2014/2015**, nas rubricas abaixo indicadas e quantificadas até esta data:

Filiação do Clube e Inscrição 0200.00 €

Inscrição de Categorias

- Seniores Masculinos 0080.00 €

- Juniores Masculinos 0060.00 €

- Juvenis Masculinos 0060.00 €

Inscrição de Jogadores, conforme listagens anexas:

Seniores:

Cartões 0138.75 €

Inscrições 0450.00 €

Seguros 0720.00 €

Transferências 0300.00 €

Escalões Jovens

Cartões 0266.00 €

Inscrições 0185.00 €

Seguros 0866.00 €

Transferências 0450.00 €

**Total**

**03 590.75 €**

Aveiro, 18 de junho de 2015

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO  
O Chefe Serviços Contabilidade

(Álvaro Rui Conceição)

TELEFONES:

General:.....  
Secretaria:..

234.305.200  
234.305.205

Sec.Inscrições:.....  
Contabilidade:.....

234.305.203/204  
234.305.202

Contencioso:.....  
G. Técnico:.....

234.305.201  
234.305.207

FAX:.....  
FAX:.....

234.305.200  
234.313.732



# Associação de Futebol de Aveiro

Fundada em 22.09.1924

Inst. de Utilidade Pública – Filiada na FPF

Medalha de Mérito Desportivo – Contr. N.º 501.090.533

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, passamos a discriminar os valores suportados pela **Associação Juventude Fiaes**, com o código **5066**, na Época **2014/2015**, nas rubricas abaixo indicadas e quantificadas até esta data:

Inscrição de Diretores, conforme listagem anexa:

Cartões	0225.15 €
Seguros	0225.00 €

<b>Total</b>	<b>00 450.15 €</b>
--------------	--------------------

Aveiro, 18 de junho de 2015

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO  
O Chefe Serviços Contabilidade

(Álvaro Rui Conceição)

TELEFONES:

Geral:.....	234.305.200	Sec.Inscrições:.....	234.305.203/204	Contencioso:.....	234.305.201	FAX:.....	234.305.200
Secretaria..	234.305.205	Contabilidade:.....	234.305.202	G. Técnico:.....	234.305.207	FAX:.....	234.313.732



# Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira  
3800-859 AVEIRO  
Contribuinte N° 501090533

Recibo 24601 30-10-2014

Original

ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE FIAES  
RUA NOSSA SEMHORA DAS NEVES, N° 6  
FIAES  
4505-364 FIAES

V/ N° 5066  
V/ Contrib. 506627560

Doc.	Número	Data	Valor Original	Valor Recebido
REC	24601	30-10-2014	3.000,00	3.000,00

Total

Documento processado por computador

Obs

TOTAL

Assinatura

3.000,00

Três mil Euros

Tels.:Geral 234305200/Secr.:234305205/Insc.Jog.:234305203/Cont.:234305202/Contenc.:234305201/GTéc.:234305207/C.Arb.:234310069 Fax 234313732



# Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira  
3800-859 AVEIRO  
Contribuinte N° 501090533

Recibo 24039 19-09-2014

Original

ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE FIAES  
RUA NOSSA SEMHORA DAS NEVES, N° 6  
FIAES  
4505-364 FIAES

V/ N° 5066  
V/ Contrib. 506627560

Doc.	Número	Data	Valor Original	Valor Recebido
REC	24039	19-09-2014	1.500,00	1.500,00

Total

Documento processado por computador

Obs

TOTAL

Assinatura

1.500,00

Mil quinhentos Euros

Tels.:Geral 234305200/Secr.:234305205/Insc.Jog.:234305203/Cont.:234305202/Contenc.:234305201/GTéc.:234305207/C.Arb.:234310069 Fax 234313732

## CERTIDÃO

Carlos Manuel Tarujo de Almeida Braga da Cruz, Chefe do Serviço de Finanças de FEIRA-2.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE FIÃES, NIF 506627560, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 18 de Junho de 2015.

O Chefe de Finanças



(Carlos Manuel Tarujo de Almeida Braga da Cruz)

**Elementos para validação**

**Nº Contribuinte:** 506627560

**Cód. Validação:** F7RNJZ36SQF6



SEGURANÇA SOCIAL

Rua Dr. Alberto Soares Machado  
3804-504 AVEIRO



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO REGIONAL DE AVEIRO

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE FIÀES

Firma/denominação: ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE FIÀES

Número de identificação de Segurança Social: 20017863731

Número de identificação Fiscal: 508627560

Número de Declaração: 11186833

Data de emissão: 11-05-2015

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação da dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

CDist AVEIRO, Onze de Junho de 2015

Director Regional  
de Remuneração Contribuintes

PEDRO DIEGUES

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos gratuitos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 28/2000, de 13 de Março).

Mod. GC 1-DGSS

Rua Dr. Alberto Soares Machado • 3804-504 AVEIRO • Fax: 300 519 519  
www.seg-social.pt

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e doze,  
o Presidente da Assembleia Geral, convocou uma Assembleia  
Geral Extraordinária para o dia catorze do mês  
de setembro de dois mil e doze, com a seguinte  
ordem de trabalhos:

Ponto um: Eleição dos órgãos sociais para o término  
de 12/2015.

Ponto dois: Apresentação e votação da Relatório de Contas  
relativo aos anos de dois mil e onze, dois mil e doze.

Ponto três: Aumento das quotas sociais dos associados.

Ponto quatro: Assuntos diversos de interesse para a Associação.  
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia  
e para acabar os debates e fôr feito o laborar-se o ponto  
extra, que em de seguida se assinado pelo Presidente  
da Assembleia Geral pela Associação.

Presidente: Rufino Pinto Faria  
(Rufino Pinto Faria).

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois  
mil e doze, reuniu a Assembleia Geral, com a presença  
do Presidente da Assembleia Geral, Rufino Pinto Faria.

- o Presidente da Assembleia Geral, Rufino Pinto  
Faria, relatou a reunião:

ol. Divulgação da lista A denominada por  
lista A, encabezada pelo Eng. Tiago Sousa  
Carreira, apresentada no dia cinco de setembro de dois  
mil e doze.

ol. Acta - Eleição dos ~~os~~ órgãos sociais para o  
término de 12/2015

A lista A foi eleita por unanimidade pelas 500 pessoas  
presentes, os órgãos sociais ficaram distribuídos pela  
seguinte forma:

Assembleia Geral:

Presidente: Carlos Joaquim Bentes Silva

Secretário: Pedro Miguel de Oliveira Martins

Substituto: Joel Ferreira Amorim

Jinco:

Presidente: Tiago Soares Gouveia

Vice-Presidente: Bruno Filipe da Silva Pinho

Secretário-Geral: Pedro José Melo Santos

Tesoureiro: Fábio da Silva Carneiro

Vogel: Valdemar Xavier Santiago Henriques

Vogel: António André da Silva Pinho

Vogel: João Manuel Faria da Costa

Conselho Fiscal:

Presidente: António Manuel Mendes Digeno

Secretário: Rui Pedro Cadete Ferreira

Secretário: Tiago Emanuel Teixeira Santos

03. Após o fim da votação, foi deliberado os  
nossos corpos aivos tomarem de imediato posse,  
passando a agir:

Assembleia Geral:

Presidente: Carlos Joaquim Bastos / Filipe

Secretário: Pedro Miguel Oliveira Martins

Secretário: Joel Amorim

Conselho Fiscal:

Presidente: António Manuel Mendes Digeno

Secretário: Tiago Emanuel Teixeira Santos

Secretário: Rui Pedro Cadete Ferreira

Jinco:

Presidente: Tiago Soares Gouveia

Vice-Presidente: Bruno Filipe Pinho

Secretário-Geral: Pedro José Melo Santos

Tesoureiro: Fábio da Silva Carneiro

Vogel: António André da Silva Pinho

Vogel: João Manuel Faria da Costa

Vogel: Valdemar Xavier Santiago Henriques

o.º) De seguida, procedeu-se à apresentação e votação do relatório de contas referente aos anos de dois mil e onze e dois mil e doze.

Tudo o mesmo relatório, ainda é aprovado por unanimidade de todos os presentes.

o.º) Seguidamente, discutiu-se o aumento das quotas anuais dos associados.

A proposta de aumento para os doze meses anuais, foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi aprovada a ~~sentença~~ para contas e dividendos, feitos, elaborou-se o presente acta que vai ser assinado pelo secretário da Assembleia Geral.

Actado: Pedro Miguel Uliveira Martins

No oitavo dia do mês de julho do Ano de dois mil e treze, na Assembleia de Mesa convocaram uma Assembleia extraordinária para o oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e treze, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Alteração do Estatuto da Associação;
- 2) Assembleias gerais da Associação;

Nada havendo a tratar foi encerrada a convocatória e para contas os dividendos feitos elaborou-se o presente acta, que actado conforme vai ser assinado por mim,

Pedro Miguel Uliveira Martins, que a redigiu.

No oitavo dia do mês de julho de dois mil e treze, reuniu a Assembleia geral com a presença de Pedro Miguel Uliveira Martins e do secretário David Santos.

- Ao presidente da Assembleia de mesa, Carlos Bastos esteve ausente por motivos pessoais.

- O secretário Assembleia de Mesa, Pedro Martins, secretariou a reunião.

01- Como agendado todos os presentes concordaram e alteram a

Na décima dia do mês de Dezembro de ano dois mil e quatorze, reuniu-se a Assembleia geral, com presenç<sup>ça</sup> de Joel Anonim.

- Ao presidente da Assembleia de mesa, Carlos Bastos, esteve ausente por motivos profissionais.

- O secretário de mesa, Joel Anonim, secretou a reunião.

01- Como agenda da todos se presentes concordaram que os dois lugares de Vogal que estavam sem representantes passaria a ser representado pela Sr<sup>ta</sup> Ana paula Cachilho Ferrreira e João Pedro Teixeira Cachilho. A vaga de Secretoria da Assembleia geral sera representada por Cesar Filipe dos Santos Silva.

a Associação.

03 - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão que afluída conforme vai ser assinada pela Secretária de Mesa, Joel Amorim.

Joel Amorim



SEGURANÇA SOCIAL

Rua Dr. Alberto Soares Machado  
3804-504 AVEIRO



INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
INSTITUTO PORTUGUÊS DE SEGURANÇA SOCIAL

**Declaração de Situação Contributiva**

N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA SOCIAL  
20017863731

N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL  
509827560

ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE FIÀES  
R DO INSPECTOR N 24

FIÀES  
4505-326 FIÀES VFR

PORTUGAL

**Assunto - Declaração de Situação Contributiva**

Junto se envia a V.Ex.<sup>a</sup> a declaração solicitada.

Com os melhores cumprimentos,

Assistente Técnico

  
ARMÊNIO J. J. S. S.  
(nome e cargo)

Mod. GCx

Rua Dr. Alberto Soares Machado • 3804-504 AVEIRO • Fax 300 319 519  
www.seg-social.pt



PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Telefone 256 37 90 20 – Fax 256 37 90 29

Rua Jornal Correio da Feira, 5 - 1.º  
4520-234 SANTA MARIA DA FEIRA

NOTÁRIO

Lic. Luís Manuel Moreira de Almeida

CERTIFICO que a presente fotocópia, composta de cinco  
folhas, ESTÁ CONFORME ao original e foi extraída de folhas cinco  
\_\_\_\_\_ a folhas cinco vello \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ do LIVRO Número duzentos e  
trinta e nove - I \_\_\_\_\_ deste Cartório.

Primeiro Cartório Notarial de Santa Maria da Feira,  vinte e quatro de fevereiro  
 de dois mil e três

O(A) Ajudante / Escrivão Superior

CONTA:

Art.º 20, n.º 4.1 . . . . . € 5,00  
» \_\_\_\_\_ . . . . . € \_\_\_\_\_  
SOMA . . . . . € 5,00

(São: cinco \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Euros)

Conferida e registada sob o n.º 565

(1ª cópia)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE  
Santa Maria da Feira  
Livro 239-J  
Fls. 5

## CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

No dia vinte e quatro de Setembro de dois mil e três, no Primeiro Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, perante mim, Maria Madalena Jesus Soares Oliveira Martins, Primeira Ajudante do Cartório, em exercício pleno das funções notariais, por o Notário, Lic. Luís Manuel Moreira de Almeida, se encontrar dispensado oficialmente de serviço, compareceram como outorgantes:-----

**PRIMEIRO:** - Filipe Manuel Gomes Barroso de Oliveira, solteiro, maior, natural da freguesia de Fiães, deste concelho, onde reside na Rua da Estrada Real do Ferradal, nº 75; -----

titular do B. I. nº 12369626, de 19/10/2001, dos SIC de Lisboa. -----

**SEGUNDO:** - Paulo Jorge Sousa Ribeiro, solteiro, maior, natural da dita freguesia de Fiães, onde reside na Rua de S. João, nº 91;-----

titular do B. I. nº 12783908, de 12/01/2001, dos SIC de Lisboa. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus documentos de identificação e que os mesmos têm mais de dezoito anos de idade.-----

E declararam os outorgantes que, pela presente escritura constituem entre si, uma associação com a denominação "ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE FIÃES", com sede na Rua de S. João, nº 91, freguesia de Fiães, deste concelho, com duração por tempo indeterminado a contar de hoje, a qual se regerá pelas cláusulas constantes de um documento complementar, elaborado nos termos do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que arquivo e que aqui se dá como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

Assim o disseram e outorgaram, depois de mais terem declarado que conhecem perfeitamente o conteúdo do referido documento complementar.-----

Exibiram: - certificado passado em 30.05.2003, pelo Registo Nacional de



Pessoas Colectivas; -----

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo. -----

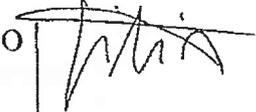
- Paulo Jorge Sousa Pileiro
- Filipe Manuel Gomes Baroso de Oliveira

A Primeira Ajudante em exercício,

Conta registada sob o n.º 564.

02391 Reis

3

1.  
A  
R.  


DOCUMENTO COMPLEMENTAR ELABORADO NOS TERMOS DO  
ARTIGO SESSENTA E QUATRO DO CÓDIGO DO NOTARIADO.

ARTIGO 1º

A Associação adopta a denominação “ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE  
FIÃES”, com sede na Rua de S. João, nº 91, freguesia de Fiães, deste concelho, e  
durará por tempo indeterminado a contar desta data.-----

ARTIGO 2º

A Associação tem por fim e como objecto: “desenvolver a cooperação e  
solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas  
relativas à problemática de juventude, nos dias que correm; promover a difusão de  
notícias relativas aos jovens, cooperando com todas as entidades públicas e  
privadas, visando a integração social dos associados e o desenvolvimento de  
políticas adequadas à sua necessidade. -----

ARTIGO 3º

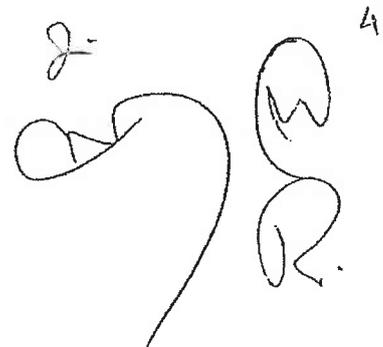
1.- São órgãos da Associação:- A Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho  
Fiscal. -----

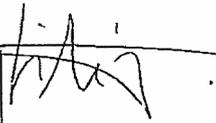
ARTIGO 4º

1.- A competência e forma de funcionamento da Assembleia Geral são as  
prescritas nas disposições legais aplicáveis, designadamente as previstas nos  
artigos cento e setenta e cento e setenta e dois a cento e setenta e nove do Código  
Civil.-----

2.- A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e dois Secretários,  
competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as  
actas correspondentes.-----

ARTIGO 5º

2- 4  




A Direcção é composta por sete associados, um Presidente, um Secretário Geral, um Tesoureiro, e dois Vogais efectivos e dois suplentes, e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, reunindo-se sempre que necessário.-----

ARTIGO 6º

O Conselho Fiscal é composto por três associados, um Presidente e dois Secretários, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção e verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.-----

ARTIGO 7º

- 1.- Os órgãos da Associação são eleitos pelo período de três anos.-----
- 2.- Os associados fundadores são os outorgantes da escritura e os supervenientes aqueles que forem admitidos posteriormente.-----

ARTIGO 8º

A admissão ou exclusão dos associados é da competência da Direcção, cabendo recurso para a Assembleia Geral.-----

ARTIGO 9º

Os direitos e obrigações dos associados, suas categorias, condições de admissão e exclusão, constarão de um Regulamento Geral Interno, cuja aprovação e alteração são da exclusiva competência Assembleia Geral.-----

ARTIGO 10º

A representação da associação, em juízo e fora dele, cabe ao Presidente e ou/ Vice Presidente da Direcção.-----

ARTIGO 11º

- 1.- Consideram-se receitas da Associação, as resultantes das suas actividades, da

3.

jóia e quotização estabelecida para os associados, das atribuições patrimoniais dos associados ou de terceiros, nomeadamente o produto de heranças, legados ou doações, do apoio financeiro concedido pelo Estado por qualquer outra Instituição Pública ou Privada e outros donativos.-----

2.-São despesas da Associação aquelas que forem determinadas ou autorizadas pela Direcção no cumprimento do orçamento e plano aprovados-----

ARTIGO 12º

1.- O património é constituído por todos os bens adquiridos ou oferecidos à Associação.-----

2.- A Direcção não pode alienar ou onerar o património, no seu todo ou em parte, sem prévia aprovação da Assembleia Geral.-----

ARTIGO 13º

A Associação em tudo o que for omissos nestes Estatutos, reger-se-á pelas disposições da lei aplicáveis e pelas normas do regulamento interno a aprovar em Assembleia Geral no prazo máximo de sessenta dias.-----

Paulo Jorge Sousa Ribeiro  
Filipe Manuel Gomes Barros de Oliveira

De presidente,

## PARTE A

### 3. Diversos

#### ASSOCIAÇÕES

##### ASSOCIAÇÃO TRINHAENSE DE DESENVOLVIMENTO E SOLIDARIEDADE

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 8 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 40-D do Cartório Notarial de Pampilhosa da Serra, a cargo da notária licenciada Ana Cristina Gonçalves Marques Paixão, foram remodelados integralmente os estatutos da associação Comissão Progressiva da Povoação de Trinhão, pessoa colectiva de utilidade pública, que passa a denominar-se Associação Trinhaense de Desenvolvimento e Solidariedade, e passa a ter a sua sede na Povoação de Trinhão, freguesia de Portela do Fojo, concelho de Pampilhosa da Serra.

A Associação Trinhaense de Desenvolvimento e Solidariedade é uma associação regionalista, não lucrativa dos associados, tendo por fins o desenvolvimento económico, ambiental e patrimonial da povoação de Trinhão e seus anexos, bem como a promoção cultural, social e de solidariedade dos habitantes naturais e associados, através das mais diversas actividades.

Podem ser associados da Associação Trinhaense de Desenvolvimento e Solidariedade todas as pessoas singulares e colectivas, desde que aceitem os fins da associação, cumpram os seus estatutos e regulamento interno e contribuam com a jóia inicial e o pagamento regular de um quota.

Os órgãos da Associação Trinhaense de Desenvolvimento e Solidariedade são a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho técnico.

A assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois suplentes.

A direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um primeiro-secretário, um segundo-secretário e dois suplentes.

O conselho fiscal é constituído por um presidente, um secretário um relator e dois suplentes.

O conselho técnico é composto pelo presidente da mesa da assembleia geral, pelo presidente da direcção, pelo presidente do conselho fiscal e por quatro sócios que pelos serviços prestados à Associação ou pelos seus conhecimentos técnicos científicos ou culturais sejam eleitos pela assembleia geral juntamente com os órgãos associativos.

Está conforme.

29 de Outubro de 2004. — A Notária, *Ana Cristina Gonçalves Marques Paixão*. 1000270268

##### ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO CONCELHO DE MEDA

###### Extracto

Certifico que, no dia 1 de Outubro de 2004, por escritura lavrada no livro de notas n.º 9-A, de fl. 36 v.º a fl. 37, do Cartório Notarial

de Penedono, foi constituída a Associação de Produtores Florestais do Concelho de Meda, que tem sede na Rua do Caminho Velho, freguesia de Casteição, concelho de Meda, e por objecto social:

A Associação tem como objectivo:

- Incentivar a reforestação de áreas aridas e florestação de áreas agrícolas marginalizadas;
- Melhorar a produção florestal incrementando a rentabilidade das propriedades dos associados;
- Estimular a emergência, apoiar as iniciativas de âmbito florestal e sem uso múltiplo;
- Representar os seus associados junto da administração central, regional e local, das instituições florestais nacionais e internacionais, bem como de qualquer outra entidade de direito público ou privado;
- Fomentar iniciativas tendentes à protecção e desenvolvimento da floresta e todas as demais compatíveis com a legislação em vigor;
- Fazer a gestão da floresta e seu uso múltiplo na área do âmbito desta Associação.

Que são órgãos da Associação a mesa da assembleia geral a direcção e o conselho fiscal que são necessárias as assinaturas de dois membros da direcção para obrigar a Associação.

Está conforme, o que certifico, não havendo nas partes não certificadas, nada que contrarie o teor deste extracto e vice-versa.

11 de Outubro de 2004. — A Notária, (*Assinatura ilegível*)

2001720955

##### ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE FIÃES

Certifico que, por escritura pública de 24 de Setembro de 2003, lavrada no 1.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, a partir de fl. 5 do livro n.º 239-I, foi constituída a Associação com a denominação acima referida, com sede na Rua de São João, 91, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, com duração por tempo indeterminado, que tem como finalidade desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas relativas à problemática de juventude, nos dias que correem; promover a difusão de notícias relativas aos jovens, cooperando com todas as entidades públicas e privadas, visando a integração social dos associados e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua necessidade e cujos órgãos sociais são: a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal.

Está conforme.

24 de Setembro de 2003. — A Ajudante, *Celeste Margarida Santos Lima*. 3000117900

##### LUSO FUTEBOL CLUBE

Certifico que, por escritura de 31 de Maio corrente, lavrada de fl. 66 a fl. 68 do livro de notas para escrituras diversas n.º 58-L do Cartório Notarial de Setúbal, foram alterados os estatutos da associação em epígrafe, com sede na Avenida de Henrique Galvão, 26 a 30, freguesia e concelho do Barreiro, nos seguintes artigos: n.º 3 do artigo 9.º.

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

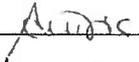
Orçamento para o ano de 2015		Ano Corrente	2016	2017	2018	Seguintes
C. O. Cap. 10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA					
C. F. 2.5.2.4. 0101	Associativismo desportivo Apoio à formação de camadas jovens					
C. E. 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
1	Orçamento Inicial	120.000,00				
2	Reforços / Anulações					
3 = 1 + -2	Orçamento Corrigido	120.000,00				
4	Despesas Pagas					
5	Encargos Assumidos (a)	77.716,00				
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	42.284,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	2.087,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	40.197,00				

2015/06/23 (c)

Compromisso n.º 2015/2084  
COMPARTICIPAÇÃO NAS INSCRIÇÕES E SEGUROS DAS CAMADAS JOVENS, OU ARBITRAGENS, RELATIVAS À  
ÉPOCA 2014/2015

O Chefe de Divisão Financeira

(d)



(e)

Dra. Andrea Dias

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
- (b) - Despesa a cabimentar
- (c) - Data
- (d) - Identificação funcional
- (e) - Assinatura
- (f) - Nome